

As consequências da decisão

RAUL PILLA

O SUPREMO Tribunal Federal, que se elevou, há dias, à altura imaginada pelo grande e destemeroso doutrinador do regime, Ruy Barbosa, não considerou, apenas afluorou a questão da constitucionalidade das disposições da Lei de Segurança, elaborada durante a Ditadura, que serviram de pretexto à prisão de Carlos Lacerda.

Mas, por isto mesmo, ao conceder por unanimidade o «habeas-corpus» impetrado em favor do jornalista, deixou o Tribunal em situação muito mais delicada as autoridades que praticaram a violência. As questões de constitucionalidade das leis são, em geral, de alta indagação jurídica e não se pode exigir estejam ao alcance de qualquer delegado de polícia, embora devam estar presentes à consciência de qualquer juiz; de toda forma, o haver-se aplicado de boa fé uma disposição inconstitucional não se poderia considerar coisa desonrosa. Torcer, porém, a lei para perseguir e violentar, como ocorreu no caso da prisão de Carlos Lacerda, é falta grave, constitui verdadeiro crime. No primeiro caso, delegado e juiz teriam direito a indulgência; no segundo, mereceriam execração.

Isto pôsto, que consequências de ordem política deveria ter a decisão do Supremo Tribunal? No atual regime, poderá não ter nenhuma. O delegado de polícia depende do chefe de Polícia. Este, que se tem manifestado plenamente solidário com seus subordinados, não só neste, mas também em outros lamentáveis casos, deveria depender do ministro da Justiça, cujo comportamento, consideradas as contingências do regime, tem sido louvável. O chefe de Polícia deveria depender do ministro da Justiça, mas em verdade não depende, por se considerar, como outros altos funcionários, diretamente subordinado ao sr. presidente da República, ou, como disse um publicista estrangeiro, a «Sua Majestade, o Presidente». Por isto, pouco provável é que a decisão do Supremo Tribunal tenha outras consequências, que não a soltura do bravo jornalista.

Outra seria a hipótese se parlamentar fôsse o regime. Não se poderia sustentar o ministro da Justiça, que timbrasse em manter tal chefe de Polícia, depois da decisão do Tribunal e das inequívocas manifestações do Congresso.